



## LEI Nº 2.258/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.05 – DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS**  
**UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS**

01	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO / VEÍCULO	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 292 FONTE: ALIENA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E R\$ 230.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), são os provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

**Art. 3º.** Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove cento) sobre o total do crédito aprovado.



---

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -